



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº2.245, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.983.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas com a realização de festejos natalinos dos servidores municipais, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até..... Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinados a cobrir despesas com a realização de festejos natalinos dos servidores públicos municipais de Assis e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

2.	GABINETE DO PREFEITO	
2.2	Gabinete e Dependências	
15	Assistência e Previdência	
81	Assistência	
4860	Assistência Social Geral	
4862.084	Natal so Servidor Municipal	
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

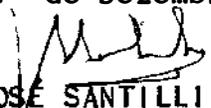
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária do município a saber:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
5.14	Divisão de Obras	
10	Habitação e Urbanismo	
60	Serviço de Utilidade Pública	
3260	Serviços Funerários	
3262.096	Reforma do Cemitério Municipal de Assis	
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, Em 1º de Dezembro de 1.983.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02

Euclides Nobile

EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 1^o de
Dezembro de 1.983.

Euclides Nobile

EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração